



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GABINETE - DCOG

DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO
ELETRÔNICO - DA JF DA 3^a Região
De 30/07/2010, Edição nº 139/2010
Publicações Administrativas.
DIRETORIA DO FORO
Eu, *S. A. Loverra* subscreevi.
(samtv.técnico jud. 3250.dj)

PORTARIA N.º 50/2010 – DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 390, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que instala, a partir de 23 de julho de 2010, as Unidades de Atendimento dos Juizados Especiais nos Aeroportos de Congonhas e Guarulhos,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução acima citada, que facilita à Diretoria do Foro utilizar a mesma escala destinada ao plantão judiciário semanal cível/SP,

R E S O L V E:

I - Estabelecer que as escalas de plantão judiciário nos Juizados Especiais Federais nos Aeroportos de Congonhas e Guarulhos, localizados na Av.Washington Luís, s/nº, e Rodovia Hélio Smidt, s/nº, respectivamente, serão as mesmas organizadas pela Coordenadoria do Fórum Cível Federal de São Paulo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 28 de julho de 2010.

[Signature]
CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro